



PODER JUDICIÁRIO
TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL DE ALAGOAS

ATA DA 118ª SESSÃO ORDINÁRIA, REALIZADA POR MEIO ELETRÔNICO
EM 18 DE DEZEMBRO DE 2020

À zero hora do dia dezoito de dezembro de dois mil e vinte, o Tribunal Regional Eleitoral de Alagoas reuniu-se, em Sessão Ordinária, sob a Presidência do Senhor Desembargador Eleitoral Pedro Augusto Mendonça de Araújo, Presidente desta Corte. Participaram os Senhores Desembargadores Eleitorais Otávio Leão Praxedes, Felini de Oliveira Wanderley, Silvana Lessa Omena, Maurício César Brêda Filho, Eduardo Antonio de Campos Lopes e Hermann de Almeida Melo. Convocada para participar dos julgamentos dos Recursos Eleitorais PJE N°s 0600170-41.2020.6.02.0006; 0600222-10.2020.6.02.0015; 0600226-47.2020.6.02.0015; 0600225-62.2020.6.02.0015, a Senhora Desembargadora Eleitoral Substituta Jamile Duarte Coêlho Vieira. Convocado, também, para participar dos julgamentos dos Recursos Eleitorais PJE N°s 0600222-10.2020.6.02.0015; 0600226-47.2020.6.02.0015; 0600225-62.2020.6.02.0015, o Senhor Desembargador Eleitoral Substituto Davi Antonio Lima Rocha. Participaram, ainda, a Senhora Procuradora Regional Eleitoral, Dra. Raquel de Melo Teixeira, bem como o Senhor Secretário, Dr. Filipe Lôbo Gomes. Abertos os trabalhos, foi aprovada a ata da sessão anterior. Após, deu-se início à ordem do dia.

JULGAMENTOS JUDICIAIS: RECURSO ELEITORAL PJE N° 0600222-10.2020.6.02.0015 - RECURSO ELEITORAL. REPRESENTAÇÃO.

PROPAGANDA ELEITORAL. INSTITUCIONAL. CONDUTA VEDADA. AGENTE PÚBLICO. SENTENÇA. IMPROCEDÊNCIA. PEDIDO DE REFORMA DA DECISÃO. **PROCEDÊNCIA:** RIO LARGO-AL (15ª ZONA ELEITORAL). **RELATOR:** DESEMBARGADOR ELEITORAL MAURÍCIO CÉSAR BRÊDA FILHO. RECORRENTE: GILBERTO GONÇALVES DA SILVA - PREFEITO. ADVOGADO: FÁBIO HENRIQUE CAVALCANTE GOMES - AL0004801. ADVOGADO: DAVID RICARDO DE LUNA GOMES - AL0012300. ADVOGADO: RUBENS MARCELO PEREIRA DA SILVA - AL0006638. RECORRENTE: COLIGAÇÃO A FORÇA DE TRABALHO 11-PP/ 19-PODE. ADVOGADO: FÁBIO HENRIQUE CAVALCANTE GOMES - AL0004801. ADVOGADO: DAVID RICARDO DE LUNA GOMES - AL0012300. ADVOGADO: RUBENS MARCELO PEREIRA DA SILVA - AL0006638. RECORRIDO: THALES LUIZ PEIXOTO CAVALCANTE. ADVOGADO: IGOR FRANCO PEREIRA DOS SANTOS - AL0008139. ADVOGADO: FELIPE DE CARVALHO CORDEIRO - AL0008521. RECORRIDO: PEDRO VICTOR DE ARAUJO JUNIOR. ADVOGADO: IGOR FRANCO PEREIRA DOS SANTOS - AL0008139. ADVOGADO: FELIPE DE CARVALHO CORDEIRO - AL0008521.



PODER JUDICIÁRIO
TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL DE ALAGOAS

ADVOGADA: SUZANY PEDROSA MELO - AL0013861. ADVOGADA: LETÍCIA BRITO DA ROCHA FRANCA - AL1273800. ADVOGADO: JOÃO AUGUSTO SOARES VIEGAS - AL0008814. ADVOGADO: LUCAS ALVES CUNHA CALLADO - AL0014791. **Decisão:** Acordam os Desembargadores do Tribunal Regional Eleitoral de Alagoas, à unanimidade de votos, em NEGAR PROVIMENTO ao Recurso Eleitoral interposto, mantendo a sentença recorrida em todos os seus termos, conforme o voto do Relator. Suspeitos os Desembargadores Eleitorais Eduardo Antonio de Campos Lopes e Hermann de Almeida Melo. Participações dos Desembargadores Eleitorais Substitutos Davi Antônio Lima Rocha e Jamile Duarte Coêlho Vieira. **RECURSO ELEITORAL PJE Nº 0600170-41.2020.6.02.0006** - RECURSO ELEITORAL. REPRESENTAÇÃO. PROPAGANDA ELEITORAL. IRREGULAR. TELÃO. EFEITO OUTDOOR. PROCEDÊNCIA. PEDIDO DE REFORMA DA DECISÃO. **PROCEDÊNCIA:** ATALAIA-AL (6ª ZONA ELEITORAL). **RELATOR:** DESEMBARGADOR ELEITORAL MAURÍCIO CÉSAR BRÊDA FILHO. RECORRENTE: ATALAIA DOS ATALAIENSES 11-PP / 15-MDB. RECORRENTE: FRANCISCO LUIZ DE ALBUQUERQUE. ADVOGADO: RENATA BENAMOR RYTHOLZ - AL0010766. ADVOGADO: BRUNO JOSÉ BRAGA MOTA GOMES - AL0008451. ADVOGADO: ALEXANDRE SOARES TENÓRIO - AL0011699. RECORRIDA: CECÍLIA LIMA HERRMANN ROCHA - PREFEITO. ADVOGADO: FÁBIO HENRIQUE CAVALCANTE GOMES - AL0004801. ADVOGADO: DAVID RICARDO DE LUNA GOMES - AL0012300. ADVOGADO: RUBENS MARCELO PEREIRA DA SILVA - AL0006638. ADVOGADO: FABIANO DE AMORIM JATOBÁ - AL0005675. ADVOGADO: FELIPE RODRIGUES LINS - AL0006161. ADVOGADO: JOÃO LUIS LOBO SILVA - AL0005032; ADVOGADO: THIAGO RODRIGUES DE PONTES BOMFIM - AL0006352. RECORRIDO: PARTIDO SOCIAL CRISTÃO - ATALAIA - AL - MUNICIPAL. ADVOGADO: FÁBIO HENRIQUE CAVALCANTE GOMES - AL0004801. ADVOGADO: DAVID RICARDO DE LUNA GOMES - AL0012300. ADVOGADO: RUBENS MARCELO PEREIRA DA SILVA - AL0006638. ADVOGADO: FABIANO DE AMORIM JATOBÁ - AL0005675. ADVOGADO: FELIPE RODRIGUES LINS - AL0006161. ADVOGADO: JOÃO LUIS LOBO SILVA - AL0005032. ADVOGADO: THIAGO RODRIGUES DE PONTES BOMFIM - AL0006352. **Decisão:** Acordam os Desembargadores do Tribunal Regional Eleitoral de Alagoas, à unanimidade de votos, em NEGAR PROVIMENTO ao Recurso Eleitoral interposto, mantendo a sentença recorrida em todos os seus termos, conforme o voto do Relator. Suspeito o Desembargador Eleitoral Hermann



PODER JUDICIÁRIO
TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL DE ALAGOAS

de Almeida Melo. Participação da Desembargadora Eleitoral Substituta Jamile Duarte Coêlho Viera. **RECURSO ELEITORAL PJE Nº 0600088-90.2020.6.02.0044** - RECURSO ELEITORAL. REPRESENTAÇÃO. PROPAGANDA ELEITORAL. ANTECIPADA. REDES SOCIAIS. VÍDEO. SENTENÇA. PROCEDÊNCIA. PEDIDO DE REFORMA DA DECISÃO. **PROCEDÊNCIA:** LAGOA DA CANOA-AL (44ª ZONA ELEITORAL). **RELATOR:** DESEMBARGADOR ELEITORAL MAURÍCIO CÉSAR BRÊDA FILHO. RECORRENTE: TAINÁ CORREA DE SÁ LUCIO DA SILVA. ADVOGADO: FELIPE REBELO DE LIMA - AL0006916. ADVOGADO: ABDON ALMEIDA MOREIRA - AL0005903. ADVOGADO: DANIEL FELIPE BRABO MAGALHÃES - AL0007339. ADVOGADO: ALESSANDRO JOSÉ DE OLIVEIRA PEIXOTO - AL0006126. ADVOGADO: JOSÉ LUCIANO BRITTO FILHO - AL0005594. ADVOGADO: LUIZ GUILHERME DE MELO LOPES - AL0006386. ADVOGADO: MARCELO HENRIQUE BRABO MAGALHÃES - AL0004577. RECORRENTE: FACEBOOK SERVICOS ONLINE DO BRASIL LTDA. ADVOGADO: CELSO DE FARIA MONTEIRO - RS0078546A. ADVOGADA: CARINA BABETO CAETANO - SP0207391. ADVOGADA: DANIELLE DE MARCO - SP0311005. ADVOGADO: DENNYS MARCELO ANTONIALI - SP0290459. ADVOGADO: DIEGO COSTA SPINOLA - SP0296727. ADVOGADA: JANAÍNA CASTRO FELIX NUNES - SP0148263. ADVOGADA: JESSICA LONGHI - SP0346704. ADVOGADO: MARLIO DE ALMEIDA NÓBREGA MARTINS - SP0238513. ADVOGADA: NATÁLIA TEIXEIRA MENDES - SP0317372. ADVOGADA: PRISCILA ANDRADE - SP0316907. ADVOGADA: PRISCILA PEREIRA SANTOS - SP0310634. ADVOGADO: RAMON ALBERTO DOS SANTOS - SP0346049. ADVOGADO: RODRIGO MIRANDA MELO DA CUNHA - SP0266298. ADVOGADO: RODRIGO RUF MARTINS - SP0287688. ADVOGADA: SÍLVIA MARIA CASACA LIMA - SP0307184. RECORRENTE: INSTAGRAM. ADVOGADO: CELSO DE FARIA MONTEIRO - RS0078546A. RECORRIDO: PARTIDO DO MOVIMENTO DEMOCRÁTICO BRASILEIRO - COMISSÃO PROVISÓRIA MUNICIPAL. ADVOGADO: ANDRÉ LUÍS DANTAS DE BRITO - AL13053. ADVOGADO: CLÁUDIO CESAR BARBOSA PEREIRA FILHO - AL0014193. ADVOGADO: JOSÉ EDUARDO DO NASCIMENTO GAMA ALBUQUERQUE - AL0010296. ADVOGADO: ANDRÉ PAES CERQUEIRA DE FRANCA - AL0009460. ADVOGADO: GUSTAVO HENRIQUE DE BARROS CALLADO MACEDO - AL0009040. **Decisão:** Acordam os Desembargadores do Tribunal Regional Eleitoral de Alagoas, à unanimidade de votos, em DAR PROVIMENTO ao Recurso Eleitoral interposto



PODER JUDICIÁRIO
TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL DE ALAGOAS

para, reformando a decisão recorrida, julgar IMPROCEDENTE a Representação ajuizada e, conseqüentemente, afastar a imposição da multa aplicada à recorrente TAINÁ CORREA DE SÁ LÚCIO DA SILVA, conforme o art. 36-A, da Lei 9.504/97 e a jurisprudência consolidada do egrégio Tribunal Superior Eleitoral, nos termos do voto do Relator. **RECURSO ELEITORAL PJE Nº 0600226-47.2020.6.02.0015** - RECURSO ELEITORAL. REPRESENTAÇÃO. PROPAGANDA POLÍTICA. CONDOTA VEDADA. PEDIDO DE REFORMA DA DECISÃO. **PROCEDÊNCIA:** RIO LARGO-AL (15ª ZONA ELEITORAL). RELATOR: DESEMBARGADOR ELEITORAL MAURÍCIO CÉSAR BRÊDA FILHO. RECORRENTE: PEDRO VICTOR DE ARAÚJO JUNIOR - PREFEITO. ADVOGADA - SUZANY PEDROSA MELO - AL0013861. ADVOGADO: FELIPE DE CARVALHO CORDEIRO - AL0008521. ADVOGADO: IGOR FRANCO PEREIRA DOS SANTOS - AL0008139. ADVOGADA: LETÍCIA BRITO DA ROCHA FRANCA - AL1273800. ADVOGADO: JOÃO AUGUSTO SOARES VIEGAS - AL0008814. ADVOGADO: LUCAS ALVES CUNHA CALLADO - AL0014791. RECORRIDO: GILBERTO GONÇALVES DA SILVA - PREFEITO. ADVOGADO: DAVID RICARDO DE LUNA GOMES - AL0012300. ADVOGADO: RUBENS MARCELO PEREIRA DA SILVA - AL0006638. ADVOGADO: FÁBIO HENRIQUE CAVALCANTE GOMES - AL0004801. RECORRIDA: COLIGAÇÃO "A FORÇA DO TRABALHO" (PP/PODE). ADVOGADO: DAVID RICARDO DE LUNA GOMES - AL0012300. ADVOGADO: RUBENS MARCELO PEREIRA DA SILVA - AL0006638. ADVOGADO: FÁBIO HENRIQUE CAVALCANTE GOMES - AL0004801. **Decisão:** Acordam os Desembargadores do Tribunal Regional Eleitoral de Alagoas, à unanimidade de votos, em NEGAR PROVIMENTO ao Recurso Eleitoral interposto, mantendo a sentença recorrida em todos os seus termos, conforme o voto do Relator. Suspeitos os Desembargadores Eleitorais Eduardo Antonio de Campos Lopes e Hermann de Almeida Melo. Participações dos Desembargadores Eleitorais Substitutos Davi Antônio Lima Rocha e Jamile Duarte Coêlho Vieira. **RECURSO ELEITORAL PJE Nº 0600225-62.2020.6.02.0015** - RECURSO ELEITORAL. REPRESENTAÇÃO. PROPAGANDA ELEITORAL. ANTECIPADA. CONVENÇÃO PARTIDÁRIA. REDES SOCIAIS. **PROCEDÊNCIA.** PEDIDO DE REFORMA DA SENTENÇA. **PROCEDÊNCIA:** RIO LARGO-AL (15ª ZONA ELEITORAL). **RELATOR:** DESEMBARGADOR ELEITORAL MAURÍCIO CÉSAR BRÊDA FILHO. RECORRENTE: GILBERTO GONÇALVES DA SILVA - PREFEITO. ADVOGADO: DAVID RICARDO DE LUNA GOMES - AL0012300. ADVOGADO: RUBENS MARCELO PEREIRA



PODER JUDICIÁRIO
TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL DE ALAGOAS

DA SILVA - AL0006638. ADVOGADO: FÁBIO HENRIQUE CAVALCANTE GOMES - AL0004801. RECORRENTE: MARIA CRISTINA CORDEIRO DA SILVA - VICE-PREFEITO. ADVOGADO: DAVID RICARDO DE LUNA GOMES - AL0012300. ADVOGADO: RUBENS MARCELO PEREIRA DA SILVA - AL0006638. ADVOGADO: FÁBIO HENRIQUE CAVALCANTE GOMES - AL0004801. RECORRENTE: COLIGAÇÃO "A FORÇA DO TRABALHO" (PP/PODE). ADVOGADO: DAVID RICARDO DE LUNA GOMES - AL0012300. ADVOGADO: RUBENS MARCELO PEREIRA DA SILVA - AL0006638. ADVOGADO: FÁBIO HENRIQUE CAVALCANTE GOMES - AL0004801. RECORRIDO: PEDRO VICTOR DE ARAÚJO JUNIOR - PREFEITO. ADVOGADA: SUZANY PEDROSA MELO - AL0013861. ADVOGADO: FELIPE DE CARVALHO CORDEIRO - AL0008521. ADVOGADO: IGOR FRANCO PEREIRA DOS SANTOS - AL0008139. ADVOGADO: LETÍCIA BRITO DA ROCHA FRANCA - AL1273800. ADVOGADO: JOÃO AUGUSTO SOARES VIEGAS - AL0008814. ADVOGADO: LUCAS ALVES CUNHA CALLADO - AL0014791. RECORRIDA: A COLIGAÇÃO A FORÇA DA UNIÃO. ADVOGADA: SUZANY PEDROSA MELO - AL0013861. ADVOGADO: FELIPE DE CARVALHO CORDEIRO - AL0008521. ADVOGADO: IGOR FRANCO PEREIRA DOS SANTOS - AL0008139. ADVOGADO: LETÍCIA BRITO DA ROCHA FRANCA - AL1273800. ADVOGADO: JOÃO AUGUSTO SOARES VIEGAS - AL0008814. ADVOGADO: LUCAS ALVES CUNHA CALLADO - AL0014791. **Decisão:** Acordam os Desembargadores do Tribunal Regional Eleitoral de Alagoas, à unanimidade de votos, em NEGAR PROVIMENTO ao Recurso Eleitoral interposto, mantendo a sentença recorrida em todos os seus termos, conforme o voto do Relator. Suspeitos os Desembargadores Eleitorais Eduardo Antonio de Campos Lopes e Hermann de Almeida Melo. Participações dos Desembargadores Eleitorais Substitutos Davi Antônio Lima Rocha e Jamile Duarte Coêlho Vieira. **RECURSO ELEITORAL PJE N° 0600483-84.2020.6.02.0011** - RECURSO ELEITORAL. REPRESENTAÇÃO. PROPAGANDA ELEITORAL. IRREGULAR. PEDIDO DE REFORMA DA DECISÃO DE PISO. **PROCEDÊNCIA:** OLHO D'ÁGUA DAS FLORES-AL (11ª ZONA ELEITORAL - PÃO DE AÇÚCAR). **RELATOR:** DESEMBARGADOR ELEITORAL HERMANN DE ALMEIDA MELO. RECORRENTE: CARLOS ANDRÉ PAES BARRETO DOS ANJOS - PREFEITO. ADVOGADO: ARTUR VASCONCELOS CERQUEIRA CAVALCANTE - AL0011710. RECORRENTE: COLIGAÇÃO "OLHO D'ÁGUA NÃO PODE PARAR" (PL/MDB/PDT/PROS). ADVOGADO: ARTUR VASCONCELOS



PODER JUDICIÁRIO
TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL DE ALAGOAS

CERQUEIRA CAVALCANTE - AL0011710. RECORRIDO: JOSÉ LUIZ VASCONCELOS DOS ANJOS. ADVOGADA: LUCIANA SILVA MELO DA ROCHA - AL0012554. ADVOGADA: LORENA JOYCE SILVA ALENCAR - AL0012051. ADVOGADO: MARCOS VALÉRIO MELO CASTRO - AL0005789. RECORRIDO: PAULO BARBOSA DE MACEDO. ADVOGADA: LUCIANA SILVA MELO DA ROCHA - AL0012554. ADVOGADA: LORENA JOYCE SILVA ALENCAR - AL0012051. ADVOGADO: MARCOS VALÉRIO MELO CASTRO - AL0005789. **Decisão:** Acordam os Desembargadores do Tribunal Regional Eleitoral de Alagoas, à unanimidade de votos, em conhecer do Recurso Eleitoral para, no mérito, NEGAR-LHE PROVIMENTO, mantendo a decisão recorrida, nos termos do art. 36-A da Lei 9.504/97 e da jurisprudência consolidada do Tribunal Superior Eleitoral, conforme o voto do Relator. **RECURSO ELEITORAL PJE Nº 0600497-66.2020.6.02.0044** – RECURSO ELEITORAL. REPRESENTAÇÃO. PESQUISA ELEITORAL. DIVULGAÇÃO. SEM PRÉVIO REGISTRO. REDES SOCIAIS. FAKE NEWS. PEDIDO DE REFORMA DA SENTENÇA. **PROCEDÊNCIA:** JARAMATAIA-AL (44ª ZONA ELEITORAL – GIRAU DO PONCIANO). **RELATOR:** DESEMBARGADOR ELEITORAL HERMANN DE ALMEIDA MELO. RECORRENTE: FOLHA DE ALAGOAS – CAVALCANTE E SANTOS LTDA. ADVOGADO: DERALDO VELOSO DE SOUZA - AL0008300. ADVOGADA: MARIA EDUARDA CAVALCANTI CAMPELO - AL0017172. ADVOGADO: SAVIO LUCIO AZEVEDO MARTINS - AL0005074. ADVOGADO: GUSTAVO FERREIRA GOMES - AL0005865. ADVOGADO: FERNANDO ANTONIO JAMBO MUNIZ FALCAO - AL0005589. RECORRIDO: PARTIDO DO MOVIMENTO DEMOCRÁTICO BRASILEIRO - PMDB - COMISSÃO PROVISÓRIA. ADVOGADO: DIOGO ZEFERINO DO CARMO TEIXEIRA - AL0009963. RECORRIDO: PARTIDO REPUBLICANO DA ORDEM SOCIAL. ADVOGADO: BRUNO ZEFERINO DO CARMO TEIXEIRA - AL0007617. RECORRIDO: PARTIDO SOCIAL DEMOCRÁTICO. ADVOGADO: BRUNO ZEFERINO DO CARMO TEIXEIRA - AL0007617. **Decisão:** O julgamento foi suspenso em razão do pedido de vista formulado pelo Desembargador Eleitoral Eduardo Antonio de Campos Lopes. Antes, o Relator votou no sentido de não conhecer do Recurso Eleitoral interposto, em razão de sua intempestividade, mantendo a decisão recorrida em todos os seus termos. Sustentação oral juntada aos autos, memoriais, pelo causídico Gustavo Ferreira Gomes. A Desembargadora Eleitoral Silvana Lessa Omena acompanhou o Relator. Não houve mais antecipação de votos. Na pauta administrativa, o Senhor Desembargador Eleitoral Otávio Leão Praxedes apresentou aos Membros da Corte o relatório das

Handwritten signature and initials in blue ink.



PODER JUDICIÁRIO
TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL DE ALAGOAS

atividades da Corregedoria Regional Eleitoral de Alagoas, correspondente ao exercício de 2020. Após, Sua Excelência procedeu à leitura de uma síntese do referido expediente. Salientou, por oportuno, que fez enviar aos Órgãos Superiores da Justiça Eleitoral cópia do retromencionado documento, bem assim ao Corregedor Nacional de Justiça. Em seguida, o Pleno deliberou acerca da alteração do calendário de sessões para o mês de janeiro do ano vindouro, ficando designados os dias 8, 12, 21, 22, 25, 26, 27 e 28. As sessões serão virtuais e terão a duração de um dia, iniciando-se a zero hora e sendo concluídas às 23h59 do mesmo dia, tudo de acordo com a Resolução TRE/AL nº. 16.101/2020. A sessão do dia 8 de janeiro de 2021 será uma sessão ordinária e solene de eleição e posse do novel Senhor Desembargador Presidente deste Tribunal, bem como posse do neófito Desembargador Eleitoral pela Classe dos Desembargadores do Tribunal de Justiça, e será realizada de forma presencial, a partir das 15 horas, no auditório do Tribunal de Justiça de Alagoas, localizado na Praça Marechal Deodoro, nº 319, no bairro do Centro, nesta Capital. Nada mais havendo a tratar, às vinte e três horas e cinquenta e nove minutos, foi encerrada a sessão. E, para constar, eu, FILIPE LÔBO GOMES _____, Diretor-Geral, lavrei a presente ata que, após aprovada, vai assinada pelo Senhor Desembargador Presidente deste Tribunal.

Maceió, 8 de janeiro de 2021


DES. PEDRO AUGUSTO MENDONÇA DE ARAÚJO
Presidente



